



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 015, 04 de dezembro de 1967.

Aprova aplicação de capital no Município de Mantena (MG), para o período de 1968 a 1970 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a despender nos exercícios de 1968 a 1970, até a quantia de Ncr\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros novos), correspondentes às despesas de capital discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 1968 a 1970, que acompanha esta Lei.

Art.2º. No cumprimento do disposto no artigo primeiro, serão observadas, em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixadas pelo Plano Plurianual de Investimentos.

Art.3º. Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas passarão a crescer às disponibilidades do exercício subsequente, destinados ao mesmo investimentos.

Art.4º. Os orçamentos para os exercícios de 1968, 1969 e 1970, consignarão obrigatoriamente dotações correspondentes aos encargos decorrentes da execução desta Lei.

Art.5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito que se tornarem necessárias à execução desta Lei.

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, 04 de dezembro de 1967.

José Monteiro da Gama Neto
Prefeito Municipal

Adrião Baía
Secretário



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

Plano Plurianual a que se refere o artigo nº 65, §4 da Constituição do Brasil:

Nº de ordem	Autorização Lei Dada	Investimentos	1968 Ncr\$	1969 Ncr\$	1970 Ncr\$	Total Ncr\$
1		Plano Diretor	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
2		Mecanização dos organismos Municipais, aquisição de veículos	13.000,00	5.000,00	6.000,00	24.000,00
3		Construção e Ampliação dos serviços de Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
4		Rodovias- Construção e Melhoramentos de Estradas e Pontes- aquisição de equipamentos, máquinas e veículos	53.000,00	50.000,00	50.000,00	153.000,00
5		Água e Esgoto- Construção e Melhoramentos dos Serviços	10.000,00	20.000,00	30.000,00	60.000,00
6		Ruas e Praças Públicas Abertura e Pavimentação de ruas e praças- construção e melhoramentos de esgotos Pluviais	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
7		Próprios - construção e melhoramentos de próprios municipais	20.000,00	20.000,00	10.000,00	50.000,00
		Totais	146.000,00	150.000,00	154.000,00	447.000,00

Prefeitura Municipal de Mantena, 04 de dezembro de 1967.

José Monteiro da Gama Neto
Prefeito Municipal

Adrião Baía
Secretário